



# *Câmara Municipal de Itirapuã*

*Rua Dozito Malvar Ribas, 4990 – Fone-fax – (016) 3146-1356*

*CEP 14.420-000 – ITIRAPUÃ – SP*

## **REQUERIMENTO n. 02/2014**

**Considerando** que é dever do vereador estar a par da administração municipal em todos os setores,

**Considerando** que, normalmente as cobranças dos cidadãos são feitas através do legislativo,

**Requeiro**, seja enviado a esta casa:

**1-**Requeiro do Executivo Municipal que seja informado ao legislativo qual foi a pontuação obtida pelo município no Programa Município Verde Azul no ano de 2013.

**2-** Requeiro também que informe a esta casa, o que segue:

Quantidade de servidores pertencentes ao quadro municipal ou não que ocupam funções gratificadas, cargo em comissão, enfim todos os ocupantes de postos de livre nomeação e exoneração por parte do executivo municipal e qual é a proporção destas funções em relação ao quadro geral de servidores.

**3-** Enviar ao legislativo cópia do anexo III, (Demonstrativo de Receitas e Despesas) das prestações de contas do PDDE (Programa Direto na Escola) de todas escolas municipais relativo ao exercício de 2013, e informar se houve saldo a ser reprogramados para 2014. E se houve saldos derivados do capital recebido ou de juros de aplicação, nos termos do artigo nº 15 da Resolução FNDE nº 10 que regulamenta o programa.

**4-** Considerando que as Unidades dos Centros Comunitários, dos bairros Durval Alves da Silva e Pedro Alves da Silva, são por vezes utilizados pela comunidade em eventos particulares, requeiro informações se a administração municipal cobra ou não alguma taxa por esta utilização, e em caso afirmativo qual é o valor e qual a destinação destes recursos arrecadados.

**5-** Requeiro do executivo Municipal, informação se existe por parte do município controle da frequência dos alunos que fazem estágio remunerado junto à prefeitura, visto que está é uma das condições para a manutenção do mesmo e se existe de que forma é feito este procedimento.

### Justificativa

As informações ora solicitadas são indispensáveis para que esta Câmara Municipal, nos termos do que preceitua o art. 31, da Constituição Federal, exerça sua função fiscalizadora dos atos do Poder Executivo.

Sala das Sessões, em 18 de Fevereiro de 2014

**José Reis Silva**

Vereador